



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 868

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 5º, da lei nº 1.114, de 4 de dezembro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 109.252,50 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas com a reforma do emprestimo levantado junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de abril de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira

Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque

Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario